



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 958/UFSS/2015**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários dos Cursos de Produção em Audiovisual ou Comunicação Social”, para atuação no *Campus* Chapecó-SC, Coordenação Acadêmica, junto a Assessoria de Eventos, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Resolução nº 7/2015-CONSUNI/CGRAD, de 13 de agosto de 2015.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de Produção em Audiovisual ou Comunicação Social;

**II** - Não estar cursando o último semestre do curso;

**III** - Dispor de vinte horas semanais no turno da manhã, para as atividades do estágio. (Eventualmente poderão ser realizadas atividades no período vespertino ou noturno).

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer de 03/12/2015 a 18/12/2015, das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min, na ASSGP-CH, Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Chapecó-SC, bloco dos professores, sala 133, para realizar a inscrição mediante a entrega de:

**I** - Ficha de inscrição (**Anexo I**);

**II** - Cópia do documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - Histórico escolar atualizado;

**IV** - *Curriculum vitae*.

**1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Assessoria de Eventos, por meio de:

**I** - Entrevista e análise de *curriculum vitae*;

**II** - Análise de histórico escolar;

**1.3.2** A entrevista será realizada pela Assessoria de Eventos juntamente com a ASSGP-CH, no dia 15/01/2016 em horário a ser informado via *e-mail* e telefone aos candidatos.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato tendo em vista as atividades a serem realizadas no setor e terá peso 10.

**1.3.3.1** Serão avaliados na entrevista a disponibilidade de tempo, conhecimentos em informática, capacidade de iniciativa e de guardar sigilo das informações.

**1.3.4** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor e terá peso 10.

**1.3.4.1** Serão avaliados no currículo a experiência anterior em setores de eventos ou em outros setores, ter curso de informática ou outros cursos profissionalizantes.

**1.3.5** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do aluno e terá peso 10.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho na entrevista, a análise do *curriculum vitae* e a análise do histórico escolar.

**1.3.7** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**1.3.8** Caso persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade; e, se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

#### **1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 18 de janeiro de 2016, no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)>Boletim Oficial>Editais.

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na ASSGP-CH.

**1.4.2.1** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 20 de janeiro de 2016, no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)>Boletim Oficial>Editais.

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

<b>Vagas</b>	<b>Cursos Participantes</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>	<b>Setor De Atuação</b>
01	Produção em Audiovisual ou Comunicação Social	- Assessorar na operação e instalação de equipamentos de som e projeção, assim como divulgação nos eventos da UFFS. - Assessorar na operação de gravação e reprodução de áudio. Operação de equipamento de gravação e reprodução em vídeo. - Assessorar na operação de equipamentos fotográficos. - Assessorar na operação de equipamentos de projeção áudio-visual. - Assessorar na operação de equipamentos de transcrição de áudio e vídeo para diversas mídias. - Ter conhecimentos informática e internet. - Atendimento ao público. - Assessorar na Vídeo Conferência.	Assessoria de Eventos

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** O termo de compromisso será firmado entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

## **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade (RG) (original com cópia);
- CPF (original com cópia);
- Certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- Histórico escolar atualizado;
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela *internet* e com data atualizada na semana (original com cópia);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

- g) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- h) Comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) Exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
- j) Declaração de não possuir bolsas de órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (conforme modelo **Anexo II**);
- k) Carteira de trabalho (original com cópia);
- l) Documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- m) Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas do curso de graduação.

**5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFES/GR/2010, das quais não poderá alegar o desconhecimento.

**5.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Assessoria de Eventos e pela Assessoria de Gestão de Pessoas, do *Campus* Chapecó-SC.

Chapecó-SC, 02 de dezembro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFES, em exercício





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório  
Edital N° \_\_\_/UFES/\_\_\_

**Opção de vaga(s): Assessoria de Eventos/Coordenação Acadêmica**  
**Campus: Chapecó-SC**

Nome:		Matrícula:	
Curso/Turno:		Semestre:	
N° do RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:		Data de nascimento:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail:			
Endereço/Rua e n° :			
Complemento:			
Bairro:			
Cidade e UF:		CEP:	
É portador de necessidades especiais?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual:			

Local e Data

Assinatura

